

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NHAMUNDÁ – AM E A EMPRESA Y DE ANDRADE VIDAL.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024, nesta cidade de NHAMUNDÁ - AM, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada à Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.283.578/0001-53, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua então Prefeita, a Sr.^a. **RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 15032663 SSP/AM e do CPF nº 653.763.582-91, residente e domiciliada no Município de Nhamundá/AM e a empresa **Y DE ANDRADE VIDAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.202.011/0001-88, sediado(a) na Rua Francisco de Souza Almeida, nº 41, Bairro: Gilberto Mestrinho – Nhamundá/AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Yamille de Andrade Vidal, inscrito no CPF nº 982.137.412-34 e Rg nº 2294066-9 SSP/AM, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Acréscimo quantitativo consistente na cláusula primeira do termo primordial, o que equivale a 25. % do valor inicial atualizado do Contrato nº 018/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 102.125,00 (cento e dois mil, cento e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:*

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO
1	Barco de madeira com 13 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 15 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel à partir de 70hp, infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro e etc.); Toldo ; Lona; Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação; Bebedouro; Equipamentos e utensílios de cozinha (fogão a gás, botijões de gás, liquidificador e demais utensílios necessários ao correto funcionamento da cozinha); Caixa de ferramentas e de primeiros socorros; Conjunto moto gerador, movido a Diesel, com tensão de saída de 110 v e potência de 5KVA; Conjunto moto gerador portátil, movido a gasolina, com potência de 2,5kVA. Sem combustível.	DIÁRIAS	126	R\$ 200,00
	Barco de madeira com 16 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 20 passageiros, incluindo			

2	tripulação, motor à diesel à partir de 125hp, infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro e etc.); Toldo ; Lona; Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação; Bebedouro; Equipamentos e utensílios de cozinha (fogão a gás, botijões de gás, liquidificador e demais utensílios necessários ao correto funcionamento da cozinha); Caixa de ferramentas e de primeiros socorros; Conjunto moto gerador, movido a Diesel, com tensão de saída de 110 v e potência de 5KVA; Conjunto moto gerador portátil, movido a gasolina, com potência de 2,5kVA. Sem combustível.	DIÁRIAS	123	R\$ 250,00
3	Barco de madeira com 18 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 25 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel à partir de 114hp, infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro e etc); Toldo ; Lona; Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação; Bebedouro; Equipamentos e utensílios de cozinha (fogão a gás, botijões de gás, liquidificador e demais utensílios necessários ao correto funcionamento da cozinha); Caixa de ferramentas e de primeiros socorros; Conjunto moto gerador, movido a Diesel, com tensão de saída de 110 v e potência de 5KVA; Conjunto moto gerador portátil, movido a gasolina, com potência de 2,5kVA. Sem combustível.	DIÁRIAS	128	R\$ 300,00
4	Locação de Balsa com Rebocador: Balsa: medindo no mínimo 25x6m, com capacidade para 100 toneladas; Rebocador: medindo entre 17x4m; motor estacionário a diesel 114hp, reversor 4x1; motor gerador, motor bomba e holofote, manutenção da balsa e do rebocador ficando a responsabilidade pelos serviços de manutenção e infraestrutura de funcionamento a carga da contratada.	MÊS	9	R\$ 13.000,00
5	Barco de madeira com 21 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 61 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel à partir de 270hp, infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro e etc); Toldo ; Lona; Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação; Bebedouro; Equipamentos e utensílios de cozinha (fogão a gás, botijões de gás, liquidificador e demais utensílios necessários ao correto funcionamento da cozinha); Caixa de ferramentas e de primeiros socorros; Conjunto moto gerador, movido a	DIÁRIAS	130	R\$ 350,00

	Diesel, com tensão de saída de 110 v e potência de 5KVA; Conjunto moto gerador portátil, movido a gasolina, com potência de 2,5kVA. Sem combustível.			
6	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 60 HP; Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); com toldo. Sem combustível	DIÁRIAS	117	R\$ 250,00
7	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 90 HP; Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); com toldo. Sem combustível	DIÁRIAS	115	R\$ 270,00
8	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 115 HP; Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); com toldo. Sem combustível.	DIÁRIAS	124	R\$ 350,00
9	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 150 HP; Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação); com toldo. Sem combustível.	DIÁRIAS	137	R\$ 350,00
VALOR GLOBAL				R\$ 408.500,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.01	Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	500	próprios

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.02	Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	500	próprios

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.05	Secretaria de Obras e infraestrutura
Projeto/Atividade	2.020	Manutenção da Secretaria de Obras e infraestrutura
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	500	próprios
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.06	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	2.022	Manutenção da Secretaria de saúde
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	500	próprios

Orgão	03	Fundos Municipais
Unidade:	03.03	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.075	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	500	próprios

Orgão	03	Fundos Municipais
Unidade:	03.03	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.085	Encargos com Manutenção do Programa MAC

Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	600	Recursos do MAC

Orgão	03	Fundos Municipais
Unidade:	03.03	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.094	Encargos com Manutenção do Programa Vigilância em Saúde
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	600	Vigilância em Saúde

Orgão	03	Fundos Municipais
Unidade:	03.03	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.095	Encargos com Atenção Básica
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	600	Custeio da Atenção Básica

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.07	Secretaria Municipal de Ação e Inclusão social
Projeto/Atividade	2.025	Encargos com Programas de Assistência Social a pessoas carentes
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	500	Recursos próprios

Orgão	03	Fundos Municipais
Unidade:	03.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.045	Encargos com Programas IGDBF
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	660	Recursos do SUAS- IGDBF

Orgão	03	Fundos Municipais
Unidade:	03.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.046	Encargos com Programas PAEFI
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Recursos	660	Recursos do SUAS- PAEFI-FNAS
----------	-----	------------------------------

Orgão	03	Fundos Municipais
Unidade:	03.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.047	Encargos com Programas PISO BASICO FIXO
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	660	Recursos do SUAS-PISO BASICO FIXO

Orgão	03	Fundos Municipais
Unidade:	03.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.048	Encargos com Programas PISO BASICO VARIABEL EQUIPE VOLANTE
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	660	Recursos do SUAS- PISO BASICO VARIABEL EQUIPE VOLANTE

Orgão	03	Fundos Municipais
Unidade:	03.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.049	Encargos com Programas PISO BASICO VARIABEL - SCFV
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	660	Recursos do SUAS- PISO BASICO VARIABEL SCFV

Orgão	03	Fundos Municipais
Unidade:	03.02	Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão
Projeto/Atividade	2.051	Encargos com IMPAN
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	802	Recursos Próprios RPPS - Taxa Administrativa 2%

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção da Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino

Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	500	Recursos próprios

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.096	Encargos com programa PNAE
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	552	Recursos PNAE

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 40%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 40%

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nhamundá-AM, 09 de setembro de 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
CONTRATANTE



Y DE ANDRADE VIDAL
CNPJ Nº 31.202.011/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: